

LEI MUNICIPAL Nº 424, DE 12 DE MAIO DE 1975

Autoriza o Executivo a efetivar professoras

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Itombo,
Estado de Santa Catarina; n

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câ-
mara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar,
por Decreto, todas as professoras municipais com mais de 10 (dez)
anos de serviços devidamente comprovados.-

Art. 2º - As Professoras Não Tituladas e efetivadas, -
passarão a perceber o salário mensal igual às ginasianas.-

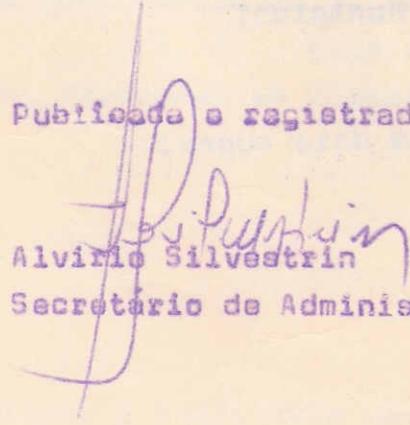
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 1975.-


Pedro Rossetto

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Alvirio Silvestrin
Secretário de Administração